

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 429, de 30 de julho de 2004.

Aprova proposta de oferta de vagas para o Processo Seletivo/dezembro de 2004 de candidatos ao Curso de graduação Normal Superior – Habilitação em Magistério na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 55, inciso VIII e inciso XXVI, e,

CONSIDERANDO que a Reunião Extraordinária do Conselho Pleno convocada para o dia 28 de julho de 2004 não se realizou por falta de quórum;

CONSIDERANDO que os assuntos constantes da ordem do dia caracterizam-se pela urgência de normas para a oferta de cursos e a realização do processo seletivo;

CONSIDERANDO que estas normas referente ao processo seletivo de candidatos aos cursos pressupõe datas e cronograma de execução cujo cumprimento fora da época comprometem o Calendário Acadêmico do próximo ano;

CONSIDERANDO que os projetos de resoluções foram publicizados na página da Secretaria dos Órgãos Colegiados e através de correspondência eletrônica à comunidade universitária;

CONSIDERANDO que não foi registrada nenhuma proposta de emenda para os referidos projetos de resoluções;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a proposta de oferta de vagas para o Processo Seletivo/dezembro de 2004 de candidatos ao Curso de graduação Normal Superior – Habilitação em Magistério na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º A reoferta de vagas para o Curso de graduação Normal Superior – Habilitação em Magistério na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental nos próximos Processos Seletivos fica condicionada aos resultados da avaliação do atendimento das necessidades de qualificação da rede pública de ensino do Estado de Mato Grosso do Sul, a ser realizada pela Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profª ELEUZA FERREIRA DUARTE
Vice-Presidente - em exercício da presidência - CEPE/UEMS

Anexo da RESOLUÇÃO/CEPE-UEMS N° 429, de 30/7/2004

**TABELA DE OFERTA DE VAGAS - CURSO DE GRADUAÇÃO NORMAL
SUPERIOR - DEZEMBRO/2004**

PÓLO	UNIDADE	CURSO	TURNO	Nº DE VAGAS PARA NEGROS LEI N° 2605	Nº DE VAGAS PARA ÍNDIOS LEI N° 2589	Nº DE VAGAS GERAIS	TOTAL DE VAGAS
Campo Grande	Campo Grande	Normal Superior	Integral	10	5	35	50
Dourados	Dourados	Normal Superior	Integral	10	5	35	50
	Naviraí	Normal Superior	Integral	10	5	35	50
	Ponta Porã	Normal Superior	Integral	10	5	35	50
TOTAL DE VAGAS				40	20	140	200